



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 07 / 03 / 16

Encaminhada em: 08 / 03 / 16

Ofício N.º: 366. 2016

Protocolo N.º: 665 Data: 01 / 03 / 16

Horário: 13:28 Responsável: [Assinatura]

MOÇÃO N.º 133

Vereador (a): **ALEXANDRE COBRA VENCIO**

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ZELINDA SPÍNDOLA DA SILVA

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora *Zelinda Spíndola da Silva*, óbito transcorrido no dia 25 de fevereiro do corrente ano.

A morte para nós é a cessação de tudo. É uma fatalidade biológica a que não nos acostumamos jamais. Não a compreendemos. Ela não nos avisa. Não tem data ou hora. Não permite que nos preparemos para o fim de nossos dias.

E, quando ela atinge pessoas que nos são caras, a nossa dor ultrapassa o limite do que é suportável. É que ela deixa um vazio que permanecerá para sempre em nosso coração, porque não há retorno possível das razões de Deus.

É o que ocorreu a Senhora Zelinda Spíndola da Silva, que ao afastar-se do convívio de seus semelhantes, deixou uma grande saudade no coração daqueles que a conheceram, admiravam-na e puderam privar de sua amizade.

Pessoa exemplar e bastante respeitada por todos. Sua dedicação durante longos anos junto a sua família e amigos criou laços indissolúveis que todos guardarão no coração.

Tombou-se uma grande mulher, cultivadora do amor, da paz e da fé, e que com certeza nos fará muita falta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, e esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Que ela esteja agora na paz que excede todo o entendimento, a que não tem tempo, nem hora e nem espaço, mas que é infinita! E que a certeza de que existe um Deus vivo que cuida de nós e que nos ama infinitamente e que não quer o nosso sofrimento, inunde o coração de seus familiares, porque só Ele pode preencher que nos falta no coração.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 07 / 03 / 16
Encaminhada em: 08 / 03 / 16
Ofício N°.: _____

Protocolo N.º: 665 Data: 01/03/16
Horário: 13:28 Responsável: José Carlos

MOÇÃO N.º 133

Vereador (a): **ALEXANDRE COBRA VENCIO**

Irmanando-se na dor que passa a família, a Câmara Municipal de Assis, para manifestar suas condolências pelo infausto acontecimento, expressa nesta moção seus mais profundos sentimentos de pesar e roga a Deus, que dê a família enlutada, força, coragem e sabedoria para superação dessa triste despedida.

Que desta moção seja dada ciência à família enlutada.

SALA DAS SESSÕES, 07 de março de 2016.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador Alexandre Cobra Vencio